

Nome Empresarial - Razão Social: ATECH - NEGOCIOS EM TECNOLOGIAS S.A.

CNPJ: 11.262.624/0002-84

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	antes de 2013	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	A Atech é uma empresa de desenvolvimento de sistemas que envolvem controle e gestão de tráfego aéreo (civil e militar), sistemas de defesa e segurança, simuladores, logística, gestão de ativos, bem como atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Médio	Qual o faturamento anual da empresa?	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	Atua no Exterior?	Sim
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Não informado pela empresa.	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)	DF, RJ, SP		SIM. Lei Anticorrupção Brasileira e demais leis do Brasil; Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos ("FCPA"); Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010 ("UKBA").
Integra algum grupo econômico?	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Embraer	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Atech - Negócios em Tecnologias S.A é uma empresa 100% controlada pela Embraer S.A, integrando ao Grupo Embraer.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A alta direção da empresa está dividida em 3 grandes áreas: Suporte à Estratégia (CEO, Jurídico e Compliance, RH, Excelência Empresarial e Marketing e Comunicação Interna), Suporte Funcional (Suporte ao Negócio e Suporte Empresarial) e Atendimento ao Mercado (Defesa/Segurança, ATM e B2B).				
Quantos funcionários a empresa possui?	460 funcionários, sendo 45 em atividades gerenciais; 54 em atividades administrativas; 363 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, todos possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	CREA
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Não necessita de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades (exceto licenças básicas	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:			

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participa com frequência de licitações.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.

A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Não

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

Sim

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

Resposta não encontrada.

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Não

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	https://atech.com.br/etica-e-compliance/ Video do presidente na pagina empresa. E-mail do Presidente de 05/03/2020.		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	NÃO	Video do presidente na pagina empresa. E-mail do Presidente de 05/03/2020.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	NÃO		OBS: Apenas manifestações do Presidente foram apresentadas.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO		OBS: Não foram apresentadas quatro manifestações. Algumas evidências foram desconsideradas por não atender ao limite temporal desta edição	
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Video do presidente na pagina empresa. E-mail do Presidente de 05/03/2020.		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	NÃO		OBS: A evidência apresentada trata-se de apresentação para executivos de compliance de sua controladora, não sendo considerado público externo por fazer parte do mesmo grupo econômico. O sentido de "público externo" são manifestações públicas, que apóssam ser acessados pela sociedade em geral.	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-		
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Ata de Reunião de diretoria realizada em 28/06/2019 para deliberar sobre a reestruturação do Comitê de Ética. Trocada de e-mails que mostra realização de reunião de diretoria para tratar de assuntos de compliance, em 03/06/2019.		

b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Ata de Reunião de diretoria realizada em 28/06/2019 para deliberar sobre a reestruturação do Comitê de Ética.
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	E-mail de envio de Relatório de Auditoria Continua ap Presidente e diretores em 21/09/2020. Compilado de e-mails enviado pela responsável pelo compliance ao Presidente e diretores da companhia sobre assuntos relacionados ao programa de integridade. (Algumas datas: 13/02/2019, 31/07/2019, 18/08/2019, 11/10/2019)
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	NÃO	OBS: Apesar de apresentar o Regulamento Interno do Comitê de Ética da companhia, não foram apresentadas evidências da nomeação dos seus membros, ata de reuniões ou evidências de que o Comitê está efetivamente funcionando na companhia.
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Lista de presença com a presença do presidente e diretores em treinamentos ocorridos em 01/10/2018 e 26/11/2018 sobre assuntos relacionados ao programa de integridade.
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	2	NÃO	Política "CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS", itens 4.2, 4.3 e 4.4
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	NÃO	OBS: A empresa participa do Pacto Global da ONU, mas como a iniciativa trata prioritariamente de outros assuntos e não tem foco principal nos temas de integridade e prevenção da corrupção, não se encaixa nos critérios para atendimento do item. Recurso Indeferido: Foi verificado que a participante do Pacto Global da ONU é a Embraer S.A, controladora da Atech, e não a própria empresa.
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	"Jurídico e Compliance" https://atech.com.br/wp-content/uploads/2020/12/Organograma-PT.pdf
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-

a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	NÃO	Jurídico e compliance compartilham o mesmo departamento. Política "GOVERNANÇA DE COMPLIANCE", item 4.3	REC: O compartilhamento de responsabilidades entre a área de integridade e o setor jurídico não é considerado uma boa prática. Nesse sentido, recomenda-se a criação de departamento exclusivo para temas de integridade da companhia. Recurso Indeferido: Primeiramente, esclarece-se que nesta questão, bem como em outras, os subitens não figuram no questionário a ser respondido pela empresa pois a avaliação de cada um deles deriva da análise, pelo avaliador, de informações fornecidas pela empresa na questão principal. Com relação aos argumentos apresentados em recurso pela empresa, ressaltamos que o objetivo desse subitem é especificamente reconhecer como boa prática a criação e manutenção de uma área dedicada apenas à integridade, boa prática essa que favorece a atuação da área no programa de integridade e contribui para evitar conflitos de interesses na tomada de decisões.	
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Vinculada diretamente ao Presidente da empresa. https://atech.com.br/wp-content/uploads/2020/12/Organograma-PT.pdf		
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso)?	1	SIM	A empresa alega ter 11 funcionários na área. Mesmo sem dedicação exclusiva o número é proporcional ao considerar que a empresa possui 460 funcionários.		
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Política "GOVERNANÇA DE COMPLIANCE", item 4.3		
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Reporte direto ao Presidente. Política "GOVERNANÇA DE COMPLIANCE", item 4.3.1		
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-	
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: Apesar do reporte direto ao presidente, a evidência apresentada pela empresa somente estabelece as responsabilidades do responsável pelo compliance, mas nenhuma garantia.	
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	SIM	Política "HELPLINE", item 4.3		

<p>c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?</p>	<p>1</p>	<p>NÃO</p>	<p>OBS: Nas evidências apresentadas pela empresa não consta nenhuma garantia formalizada nesse sentido</p>
<p>I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?</p>	<p>0</p>	<p>SIM</p>	<p>Recurso Indeferido: Conforme anteriormente mencionado, esclarece-se que nesta questão I.2.7, bem como em outras, os subitens não figuram no questionário a ser respondido pela empresa pois a avaliação de cada um deles deriva da análise, pelo avaliador, de informações fornecidas pela empresa na questão principal, não constituindo, portanto, causa para invalidação do subitem.</p> <p>Recurso Indeferido: A questão I.2.8 não possui pontuação atrelada, pois tem como objetivo, nesta edição do Pró-Ética, apenas chamar a atenção das empresas para a importância de se conferir um orçamento adequado ao programa de integridade, fomentando essa prática, sem penalizar as empresas com perda de pontuação quando não conseguirem comprová-la. Em outras palavras, a questão não vale pontos. Esclarece-se, ainda, que a indagação presente no questionário sobre "quanto do orçamento informado no item anterior representa do orçamento global da empresa" tem como objetivo compor o entendimento do avaliador sobre a adequabilidade do orçamento, subsidiando a avaliação desta questão I.2.8 (não se trata de questão separada e também não há pontuação atrelada).</p>
<p>Pontuação da Área I:</p>			

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Documento com assinaturas da Diretoria estatutária em 16 e 17/10/2018.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://atech.com.br/etica-e-compliance/		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:					
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, págs 2 e 3.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, pág 7.		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: Não foi encontrada menção expressa no Código da empresa. Recurso Indeferido: Este subitem visa reconhecer como boa prática, especificamente, a menção à Lei 12.846/2013 no Código de Ética, como forma de, dentre outras coisas, disseminar essa legislação entre os colaboradores e demais públicos da empresa.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, pág 10.		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Ética e Conduta, pág 9.		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Ética e Conduta, pág 9.		

<p>h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?</p>	0,6	PARCIALMENTE	<p>OBS: A empresa tem a maior parte da sua receita (até 85%) através de contratos com a administração pública. Assim, torna-se muito relevante a presença de temas relacionados a licitações, concorrência desleal, execução de contratos administrativos, aditivos e outros temas relacionados a toda negociação com o setor público. O Código da empresa aborda esse tema apenas de maneira superficial, não sendo suficiente para o atendimento do item.</p> <p>Recurso Parcialmente Deferido: Embora a forma como são trabalhados os temas ligados às relações público-privadas no Código de Ética e Conduta não corresponda totalmente ao que se espera de uma companhia com elevado grau de interação (e mesmo dependência econômica) com o setor público, considera-se que o fato de terem sido abordados temas como vendas para entidades governamentais, doações políticas, anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro, enseja a atribuição de pontuação parcial no item.</p>
<p>i) possui linguagem clara e compreensível?</p>	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta
<p>j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?</p>	0,2	SIM	https://atech.com.br/en/ethics-compliance/
<p>II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?</p>	0,5	SIM	<p>OBS: O item trata da responsabilidade de terceiros em seguir os preceitos do Código da empresa, não do tratamento das relações entre a empresa com terceiros. Assim, não foi encontrada previsão no Código ou documento específico.</p> <p>Recurso Deferido: Em função da previsão no Código de Ética e Conduta de que "Conselheiros, diretores, empregados e todas as pessoas físicas ou jurídicas que exercem atividades para ou em nome da Atech estão sujeitas a medidas disciplinares administrativas ou legais em caso de violação dos princípios e valores estabelecidos por este Código, incluindo o término do vínculo empregatício ou da relação contratual de negócios , conforme o caso".</p>
<p>II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:</p>	-	-	-
<p>a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?</p>	0,4	SIM	Política "POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO", item 4.1
<p>b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?</p>	0,4	SIM	Procedimento "PRESENTES".
<p>c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?</p>	0,4	NÃO	<p>Obs: As evidências apresentadas tratam prioritariamente do conflito de interesses entre funcionários e empresa. Quanto ao conflito de agentes públicos, apesar de haver menção ao registro, não foram identificadas regras específicas de proibição de contratação de agentes públicos em situação de conflito ou de seus familiares, não sendo considerado suficiente para atendimento do item.</p> <p>Recurso Indeferido: Embora haja campos no formulário para que a pessoa declare se foi oficial de governo nos últimos cinco anos e se tem um familiar que seja oficial de governo, não há nenhum indicativo neste documento sobre como a empresa utiliza essas informações, como, por exemplo, quais as regras relacionadas a contratação de ex-agentes públicos ou familiares; se há vedações a essas contratações ;ou se há restrições de outro tipo.</p>

d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	NÃO	OBS: Não foi verificada nenhuma orientação sobre a realização, registro ou procedimento de reuniões com agentes públicos. Dado o perfil da empresa, esse tipo de controle é necessário para atendimento do item.
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	NÃO	OBS: A evidência apresentada pela empresa estabelecem as responsabilidades de cada área da empresa, mas não traz orientações e regramentos que visem mitigar os riscos na participação nos processos. Também não traz regras sobre a execução de contratos com o Poder Público, alçadas de aprovação, fluxo do processo, etc. Considerando o perfil da empresa, as evidências não são suficientes para o atendimento do item.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO	OBS: Não foi encontrada nenhuma previsão expressa de cooperação dos colaboradores da empresa com investigações e fiscalizações governamentais.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Política "POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO", item 4.1

3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:

a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	NÃO	OBS: A empresa tem a maior parte da sua receita (até 85%) através de contratos com a administração pública. Assim, torna-se muito relevante o tratamento aprofundado de temas relacionados a licitações, concorrência desleal, execução de contratos administrativos, aditivos e outros temas relacionados a toda negociação com o setor público. As políticas da empresa abordam esse tema apenas de maneira superficial, não sendo suficiente para o atendimento do item. Recurso Indeferido: Embora as alíneas desta questão II.3.7 não constem no questionário a ser respondido pela empresa (de forma proposital), a atribuição de pontuação aqui decorre de análise realizada pelo avaliador com base nos documentos fornecidos na questão anterior e respectivas alíneas.
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO GOVERNANÇA DE COMPLIANCE MEDIDAS DISCIPLINARES
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Prints da intranet da empresa onde as políticas estão disponíveis.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	As políticas da empresa trazem, em regra, os responsáveis pela sua aplicação, como exemplo, as políticas: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO GOVERNANÇA DE COMPLIANCE MEDIDAS DISCIPLINARES
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	Documento "Monitoramento 2019-2020" com uma série de testes de compliance realizados no período de forma a evidenciar a aplicação das diretrizes do programa de integridade da companhia.

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:				
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS, item 1.	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS, item 4.1.1.	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS, item 4.1.1.	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS, item 1.	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	OBS: O documento apresentado pela empresa apenas estabelece que, a partir das informações, o CO/CCO elaborará relatório, mas não descreve nenhuma relação entre os achados nos documentos e o impacto na contratação. Recurso Deferido: Considerando-se que o procedimento prevê que "o solicitante não pode continuar com a contratação de um Parceiro de Negócios, a menos que receba uma recomendação favorável do CCO e/ou obtenha aprovação da Diretoria Estatutária" e considerando o conteúdo da seção sobre "Reporte de Red Flags", considera-se possível a atribuição de pontuação no item. No entanto, recomenda-se que a empresa complemente o procedimento de Due Diligence de forma a indicar de maneira mais clara os critérios que deverão embasar a tomada de decisão do CCO sobre a recomendação de contratação ou não do Parceiro de Negócios.	
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	NÃO	OBS: Resposta da empresa ao questionário.	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO	OBS: Resposta da empresa ao questionário.	
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS, item 4.3. Recurso Deferido: Em função de equívoco na não atribuição de pontuação a item considerado atendido.	OBS: A empresa apresentou apenas dois casos considerados de baixo risco e que, portanto, tem rito simplificado e não demonstram a real aplicação do procedimento em casos importantes, considerados de alto risco, que envolvem efetivamente a realização de uma DDI. Recurso Deferido: Em que pese a ausência de apresentação de caso de médio ou alto risco, não havendo a possibilidade de pontuação parcial neste item, entende-se que os documentos apresentados melhor se adequam à concessão da pontuação que à negativa total.
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM		

4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	Dow Jones - RISKCENTER Portal de Compliance - ICTS Outsourcing	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Contratos estabelecidos com as empresas Smartcyber Soluções em TI LTDA e Emilio Tadashi Aymoto Instalações Elétricas e Eletrônicas - ME	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contratos estabelecidos com as empresas Smartcyber Soluções em TI LTDA e Emilio Tadashi Aymoto Instalações Elétricas e Eletrônicas - ME	OBS: Não há menção ao estabelecimento de um programa de integridade, ou de que violações legais ou das normas éticas podem gerar sanções contratuais, até a rescisão. Recurso Indeferido: Primeiramente, esclarece-se que nesta questão 4.5.1, bem como em outras, os subitens não figuram no questionário a ser respondido pela empresa pois a avaliação de cada um deles deriva da análise, pelo avaliador, de informações fornecidas pela empresa na questão principal (neste caso, por meio da análise das cláusulas contidas nos contratos fornecidos). Com relação ao subitem, em que pesa a menção direta à "Lei Brasileira da Empresa Limpa" e a vedação, em cláusula contratual, do oferecimento de qualquer vantagem indevida, observa-se que a cláusula contratual utilizada pela empresa não faz referência à vedação de outras condutas previstas na Lei 12.846/2013, notadamente com relação áquelas previstas no Art. 5º, Inciso IV, referentes a licitações e contratos.
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	NÃO		OBS: Não identificado nos contratos apresentados. Recurso Indeferido: Esclarece-se que nesta questão 4.5.1, bem como em outras, os subitens não figuram no questionário a ser respondido pela empresa pois a avaliação de cada um deles deriva da análise, pelo avaliador, de informações fornecidas pela empresa na questão principal (neste caso, por meio da análise das cláusulas contidas nos contratos fornecidos). Adicionalmente, embora um dos contratos fornecidos contenha a previsão da adoção de políticas e procedimentos anticorrupção pelas partes, o outro contrato (que é o mais recente) não possui tal previsão.
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		OBS: Não identificado nos contratos apresentados. Recurso Indeferido: Primeiramente, esclarece-se que nesta questão 4.5.1, bem como em outras, os subitens não figuram no questionário a ser respondido pela empresa pois a avaliação de cada um deles deriva da análise, pelo avaliador, de informações fornecidas pela empresa na questão principal (neste caso, por meio da análise das cláusulas contidas nos contratos fornecidos). Adicionalmente, esclarece-se que o objetivo deste subitem é verificar se há previsão expressa da possibilidade de sanções/recisão contratual especificamente relacionadas a violações éticas e de integridade.
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	NÃO		OBS: Não identificado nos contratos apresentados. Recurso Indeferido: Primeiramente, esclarece-se que nesta questão 4.5.1, bem como em outras, os subitens não figuram no questionário a ser respondido pela empresa pois a avaliação de cada um deles deriva da análise, pelo avaliador, de informações fornecidas pela empresa na questão principal (neste caso, por meio da análise das cláusulas contidas nos contratos fornecidos). Adicionalmente, esclarece-se que o objetivo deste subitem é verificar se há previsão expressa da possibilidade de sanções/recisão contratual especificamente relacionadas a violações éticas e de integridade.
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Contratos estabelecidos com as empresas Smartcyber Soluções em TI LTDA e Emilio Tadashi Aymoto Instalações Elétricas e Eletrônicas - ME	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	A empresa está submetida ao Compliance procedure in Mergers and Acquisitions ("M&A") da Embraer, sua controladora.	
5. Controles Internos e Externos				

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Procedimento "GESTÃO DE DESPESAS", item 4.	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Política "POLÍTICA DE ALÇADA DE APROVAÇÕES", item 4.4.	
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	SIM	Política "RED FLAG DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO".	
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	NÃO		<p>OBS: A evidência apresentada pela empresa se refere à "Qualidade" como responsável pelas auditorias internas, porém essa não é uma área que consta no organograma ou na descrição da organização fornecida pela empresa. Além disso não foi apresentada nenhuma formalização da criação dessa área ou nomeação de colaboradores. Assim, as informações prestadas não são suficientes para o entendimento do item.</p> <p>Recurso Indeferido: Em que pese a Área de Excelência Empresarial ser a área responsável pela Qualidade, não foi fornecido documento delimitando formalmente as funções daquela área que traga a função de realização de auditoria interna.</p>
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Contrato da Embraer e controladas com a PwC. Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, realizado pela PwC.	
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	NÃO		<p>OBS: As evidências apresentadas pela empresa ou estavam relacionadas à auditoria externa relativa à demonstrações financeiras da empresa ou foram desconsideradas por não atenderem ao requisito de prazo definido para o Pró-Ética 2020/2021.</p> <p>Recurso Indeferido: Em que pese alguns controles relacionados ao programa de integridade tenham sido testados no âmbito do exame das demonstrações financeiras da Atech, esse processo não caracteriza uma avaliação do programa de integridade.</p>

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação de Compliance - 2019 Plano de Comunicação de Compliance - 2020		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:					
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de Compliance - 2019 Plano de Comunicação de Compliance - 2020		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de Compliance - 2019 Plano de Comunicação de Compliance - 2020		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de Compliance - 2019 Plano de Comunicação de Compliance - 2020		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação de Compliance - 2019 Plano de Comunicação de Compliance - 2020		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Documentos "Comunicação 2019" e "Comunicação 2020", com o compilado das ações de comunicação realizados pela empresa no período.		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:					
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Documentos "Comunicação 2019" e "Comunicação 2020", com o compilado das ações de comunicação realizados pela empresa no período.		

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Documentos "Comunicação 2019" e "Comunicação 2020", com o compilado das ações de comunicação realizados pela empresa no período.
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Documentos "Comunicação 2019" e "Comunicação 2020", com o compilado das ações de comunicação realizados pela empresa no período.

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Instrução "MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TREINAMENTOS DE COMPLIANCE". Training Plan 2018/2019/2020
--	-----	------------	--

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	A responsabilidade está definida não no plano, mas na política "GOVERNANÇA DE COMPLIANCE", item 4.3.1
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Training Plan 2018/2019/2020
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Training Plan 2018/2019/2020
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Training Plan 2018/2019/2020
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Training Plan 2018/2019/2020
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	OBS: Apesar de terem sido apresentados dados de "pontuação" em alguns relatórios, as metodologias não estão previstas no plano e não constam em relatórios da maioria dos treinamentos apresentados.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	OBS: Não foram apresentados metas e objetivos relacionados aos treinamentos.

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	<p>Listas de confirmação de diversos treinamentos em 2020, entre eles Hospitalidade, Due Diligence e Rede Flags, Política de doações, Relacionamento com agentes públicos, conflito de interesses, etc.</p>	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	<p>Listas de confirmação de diversos treinamentos em 2020, entre eles Hospitalidade, Due Diligence e Rede Flags, Política de doações, Relacionamento com agentes públicos, conflito de interesses, etc.</p>	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	PARCIALMENTE	<p>Listas de confirmação de diversos treinamentos em 2020, entre eles Hospitalidade, Due Diligence e Rede Flags, Política de doações, Relacionamento com agentes públicos, conflito de interesses, etc.</p>	<p>OBS: A empresa tem a maior parte da sua receita através de contratos com a administração pública. Assim, torna-se muito relevante a capacitação dos colaboradores responsáveis em temas relacionados à licitação, concorrência, execução de contratos administrativos, aditivos e outros temas relacionados. A empresa não apresentou treinamentos sobre estes temas em sua evidência, por isso a avaliação parcial do item.</p>
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	<p>Listas de confirmação de diversos treinamentos em 2020, entre eles Hospitalidade, Due Diligence e Rede Flags, Política de doações, Relacionamento com agentes públicos, conflito de interesses, etc.</p>	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	<p>Listas de confirmação de diversos treinamentos em 2020, entre eles Hospitalidade, Due Diligence e Rede Flags, Política de doações, Relacionamento com agentes públicos, conflito de interesses, etc.</p>	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO		<p>OBS: Apesar de terem sido apresentados dados de "pontuação" em alguns relatórios, não constam em relatórios da maioria dos treinamentos apresentados.</p>
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		<p>OBS: A empresa não apresentou evidências que realiza treinamentos além dos colaboradores da companhia.</p>

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	https://canalconfidencial.com.br/atech/		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://canalconfidencial.com.br/atech/		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	O Helpline está na página inicial da companhia.		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO		<p>OBS: Não há nenhuma menção à Lei 12.846 ou à palavra corrupção. Em uma página secundária (não a inicial), são utilizados os termos "condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente", não sendo suficientes para atendimento do item.</p> <p>Recurso Indeferido: Tendo em vista que para acessar a página que traz as categorias de denúncias (onde estão incluídas categorias como fraude, pagamento ou recebimento impróprio, conflito de interesses, etc) é necessário iniciar um relato, passando inclusive pela declaração de "li e comprovei as informações acima, e desejo prosseguir com a manifestação". Assim, permanece sendo recomendado que a informação mais clara sobre os tipos de fatos que podem ser denunciados, de acordo com o previsto na Lei 12.846/2013, esteja na página inicial ou mais facilmente acessível no canal de denúncias.</p>	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	NÃO		<p>OBS: Apenas o sigilo é expressamente indicado, não constando nenhuma garantia, por exemplo de não retaliação, aos denunciantes de boa-fé, sendo insuficiente para atendimento do item.</p>	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	<p>É possível acompanhar o relato através de protocolo.</p> <p>https://canalconfidencial.com.br/atech/#follow?lang=pt-BR</p>		

8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Política "HELPLINE".
---	-----	------------	----------------------

8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Política "HELPLINE", item 4.8
---	-----	------------	-------------------------------

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Instrução "HELPLINE". Política "HELPLINE", item 4.11
--	-----	------------	---

c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Política "HELPLINE", item 4.8.3
--	-----	------------	---------------------------------

d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Política "HELPLINE", item 4.6 e 4.7
---	-----	------------	-------------------------------------

e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	Instrução "HELPLINE", item 4.7
--	-----	------------	--------------------------------

8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Apresentação de relatório com dados dos relatos realizada em 06/11/2019 E-mails com trocas de informações sobre andamento de relatos.
---	-----	------------	--

Recurso Deferido: Em função de equívoco na não atribuição de pontuação a item considerado atendido.

8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:

a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Apresentação de relatório com dados dos relatos realizada em 06/11/2019
--	-----	------------	---

b) a partir das estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Apresentação de relatório com dados dos relatos realizada em 06/11/2019
---	-----	------------	---

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	https://canalconfidencial.com.br/atech/	
---	---	-----	---	--

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?

1 PARCIALMENTE Instrução "HELPLINE", item 4.7, Etapa 3.

OBS: Apesar de prever a possibilidade de haver medidas provisórias de remediação, estas não são obrigatórias em nenhuma situação. Em situações graves, como por exemplo suborno, pagamento de propina e fraude de processo licitatório, a interrupção deve ser obrigatória, por isso a avaliação parcial do item.

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?

1 SIM Instrução "HELPLINE", item 4.7, Etapa 3.

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?

0,6 SIM Política "MEDIDAS DISCIPLINARES", item 4.1.2

OBS: As evidências apenas listam as medidas disciplinares disponíveis, que ficam "a exclusivo critério da companhia", sem fazer nenhuma correlação entre infração e medida a ser aplicada. **Recurso Indeferido: Esclarece-se que não se pretende, com essa questão, que a empresa apresente uma lista exaustiva dos diferentes tipos de ocorrências, correlacionando-as com as medidas disciplinares, mas sim que haja uma correlação mínima de modo a evitar uma desproporcionalidade excessiva na aplicação. Ex: tipos de infrações que não são passíveis de advertência apenas; exemplos de infrações que podem ensejar a penalidade de desligamento, etc.**

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6 NÃO

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8 SIM Procedimento "MEDIDAS DISCIPLINARES", item 4.1

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

NÃO

OBS: Apenas foi encontrada menção à possibilidade de "comunicação para as autoridades relevantes", não havendo nenhuma obrigatoriedade mesmo em casos graves, sendo insuficiente para o atendimento do item.

Recurso Indeferido: O encaminhamento às autoridades competentes está listado entre as possíveis ações corretivas, porém não foi detalhado o procedimento de comunicação para autoridades relevantes (em que momento deverá ocorrer, quais as possíveis autoridades a serem comunicadas, etc). A empresa afirma que "os procedimentos serão aqueles definidos pela própria autoridade e a legislação vigente". O que se pretende nos subitens "f" e "g" da questão 9.1, porém, é que a empresa vá além do exigido por Lei, normatizando internamente o tema e prevendo procedimentos para a comunicação de irregularidades às autoridades competentes e critérios para que seja realizada.

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?

0,5

NÃO

OBS: Apenas foi encontrada menção à possibilidade de "comunicação para as autoridades relevantes", não havendo nenhuma obrigatoriedade mesmo em casos graves, sendo insuficiente para o atendimento do item.

Recurso Indeferido: O encaminhamento às autoridades competentes está listado entre as possíveis ações corretivas, porém não foi detalhado o procedimento de comunicação para autoridades relevantes (em que momento deverá ocorrer, quais as possíveis autoridades a serem comunicadas, etc). A empresa afirma que "os procedimentos serão aqueles definidos pela própria autoridade e a legislação vigente". O que se pretende nos subitens "f" e "g" da questão 9.1, porém, é que a empresa vá além do exigido por Lei, normatizando internamente o tema e prevendo procedimentos para a comunicação de irregularidades às autoridades competentes e critérios para que seja realizada.

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?

1

PARCIALMENTE

OBS: A empresa apresentou uma planilha com uma lista de ações que teriam sido tomadas em atendimento a um relato, mas nenhum documento efetivamente produzido ou relatório final aprovado pela alta direção. Assim, as evidências apresentadas são insuficientes para o atendimento do item.

Recurso Parcialmente Deferido: Primeiramente, esclarecemos que o Pró-Ética é projeto de participação voluntária, no âmbito do qual todas as empresas inscritas submetem informações por vezes de caráter sigiloso, havendo o compromisso da CGU de manter total sigilo sobre essas informações, do mesmo modo que tem obrigatoriedade legal de manter em segurança as informações dos mais diversos órgãos e entidades públicos e privados em suas outras áreas de atuação. Com relação à avaliação do subitem, os documentos apresentados não têm, por si só, o condão de demonstrar a aplicação dos procedimentos de apuração e de aplicação de medidas de remediação, uma vez que trazem apenas o plano de trabalho da investigação. No entanto, eles de fato refletem uma etapa de análise inicial e planejamento dos trabalhos, incluindo a previsão de realização de entrevistas.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Documento "mitigação de riscos".		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:					
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Documento "mitigação de riscos". Documento "Compliance Risk Assesment 2019".		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Compliance Risk Assesment 2019. Política "Gestão de riscos empresariais".		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Documento "mitigação de riscos".		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Documento "mitigação de riscos".		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Política "Avaliação de Riscos de Compliance Anticorrupção", item 4.1		
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Política "Avaliação de Riscos de Compliance Anticorrupção", item 4.1		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	NÃO		OBS: Apesar de prevista na política, a empresa não apresentou comprovação de que a análise de riscos foi apreciada pela alta direção da companhia. Recurso Indeferido: Esclarece-se que essa questão não admite a concessão de pontuação parcial, sendo necessário, para obter a pontuação, que a empresa demonstre a previsão normativa e a efetiva revisão e aprovação da alta direção ao processo de análise de riscos.	

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados à atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?

2

SIM

Documento "mitigação de riscos".
Documento "Compliance Risk Assessment 2019".

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?

0,3

NÃO

OBS: A empresa tem a maior parte da sua receita através de contratos com a administração pública. Assim, torna-se muito relevante a capacitação dos colaboradores responsáveis em temas relacionados à licitação, concorrência, execução de contratos administrativos, aditivos e outros temas relacionados. A empresa não apresentou treinamentos específicos sobre estes temas em suas evidências.

Recurso Indeferido: Esclarece-se que a questão é analisada pelo avaliador com base nos documentos fornecidos nas questões anteriores (questões de análise de riscos e de treinamentos) não constando, por isso, de forma específica no questionário.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Política "MONITORAMENTO DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO", item 4.

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

SIM

Política "MONITORAMENTO DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO", item 4.

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8

SIM

Documento "Monitoramento 2019-2020" com uma série de testes de compliance realizados no período de forma a evidenciar a aplicação das diretrizes do programa de integridade da companhia.

OBS: Não foram apresentadas evidências que comprovem o item.

Recurso Indeferido: Os documentos indicados pela empresa descrevem um detalhado processo de monitoramento de aspectos de compliance. No entanto, não trazem indicadores e metas de desempenho, que são os aspectos analisados no presente item.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

NÃO

OBS: Não foram apresentadas evidências que comprovem o item.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Documento "Monitoramento 2019-2020" com uma série de testes de compliance realizados no período de forma a evidenciar a aplicação das diretrizes do programa de integridade da companhia.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:					
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://atech.com.br/quem-somos		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	SIM	https://atech.com.br/nossa-trajetoria/		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	https://atech.com.br/wp-content/uploads/2020/12/Organograma-PT.pdf		
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	https://atech.com.br/transparencia/		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	SIM	https://atech.com.br/transparencia/		
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	NÃO		OBS: Apensas são divulgadas informações sobre contratos públicos firmados, mas não sobre os processos licitatórios que a empresa participou ou participa atualmente.	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	https://atech.com.br/transparencia/		
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	NÃO		OBS: Apesar de indicar os relatórios anuais da EMBRAER, sua controladora, não foi possível identificar publicação de informações sobre o programa de integridade da Atech e, assim, não foi considerado suficiente para atendimento do item. Recurso indeferido: Em que pese a ausência de obrigatoriedade de publicação dos relatórios, trata-se nesta questão, assim como em todo o Pró-Ética, da avaliação de boas práticas implementadas de forma voluntária pelas empresas, sendo o objetivo reconhecer publicamente esses esforços.	

13. Pontuação Extra 13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?	Pontuação da Área VI: 3	NÃO	
BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.		